

FICHA DE UNIDADE CURRICULAR

2025/2026

Curso
Licenciatura em Educação e Formação
Designação
Política e Administração Educacional
Docente
Sofia Viseu
Descrição geral (ECTS, Carga horária, Apoio tutorial, etc.)
4,5 ECTS - Aulas teórico-práticas (3 horas semanais), TP1 3ª feira 14h-17h e TP2 4ª feira 10h-13h
Objetivos / Competâncias

Objetivos / Competências

Objetivos

- Conhecer as grandes tendências evolutivas da política educativa e da administração da educação (e da administração escolar em particular) em Portugal, bem como as principais problemáticas que atualmente marcam as suas estruturas e práticas a nível central e local.
- Compreender a organização e o funcionamento do sistema educativo português, no que respeita à respetiva administração e gestão, articulando com a organização e funcionamento da Administração Pública em geral.

Competências

- Compreensão e análise das políticas e da administração e gestão do sistema educativo português;
- Reflexão crítica sobre o domínio em estudo e capacidade para uma intervenção eficaz, e eticamente fundada em contextos organizacionais de administração da educação e na esfera pública.

Conteúdos programáticos (sinopse)

A. Introdução às políticas públicas em educação

Conceito de Política Pública e a Regulação das políticas públicas. Modelos de análise das políticas públicas. Funções e tipos de políticas públicas em educação. Atores e o processo de decisão política



B. A Administração da Educação e o Sistema Educativo em Portugal

As administrações públicas. Elementos da organização administrativa. Estruturas/processos do Sistema Educativo. A organização educativa portuguesa: órgãos e funcionamento do sistema educativo **C. Tendências evolutivas**

Sentidos e modalidades da regulação institucional – perspetiva histórica e atualidade. A avaliação e prestação de contas nos sistemas educativos. A descentralização e a territorialização das políticas educativas. A autonomia da escola.

Bibliografia geral (até 20 obras)

BALL, S.; MAGUIRE, M.; BRAUN, A. (2016). Como as escolas fazem as políticas: atuação em escolas secundárias. Ponta Grossa.

BARROSO, J. (2005). Políticas educativas e organização escolar. Universidade Aberta.

BARROSO, J. (Org.) (2006). A regulação das políticas públicas de educação: espaços, dinâmicas e actores. EDUCA.

BOUSSAGUET, L., JACQUOT, S., & RAVINET, P. (orgs.) (2004). *Dictionnaire des politiques publiques*. Sciences-Po Les Presses.

CARVALHO, L. M. (Org.) (2011). O Espelho do Perito. Inquéritos internacionais, conhecimento e política em educação- o caso do PISA. Fundação Manuel Leão.

FERNANDES, A. J. (2003). Introdução à Ciência Política: teorias, métodos e temáticas. Porto Editora.

FORMOSINHO, J. et al. (2010). Autonomia da Escola Pública em Portugal. FML.

LIMA, L. (2011). Administração Escolar: Estudos. Porto Editora.

LESSARD, C., & CARPENTIER, A. (2016). *Políticas educativas: a aplicação na prática*. Editora Vozes Limitada.

MENY, Y., & THOENIG, J-C (1989). Politiques publiques. PUF

MULLER, P., & SUREL, Y. (1998). L'analyse des politiques publiques. Montchrestien.

VAN ZANTEN, A. (2004). Les politiques d'éducation. PUF.

Métodos de ensino

A organização pedagógica inclui três componentes principais: (a) análise dos temas e conteúdos constantes no programa, através da leitura de textos e documentação de apoio; (b) realização, pelos estudantes, de pesquisas de pequena dimensão e exercícios práticos propostos; e (c) atividades organizadas em plenário, em pequenos grupos ou individualmente, orientadas para discussão em torno de temas previamente definidos tendo como suporte a leitura prévia de capítulos de livros e de um conjunto variado de outros textos de apoio. Na plataforma *moodle* serão disponibilizados materiais de apoio e, quando necessário, agendadas sessões de acompanhamento dos trabalhos a realizar pelos alunos.



Regime Geral de Avaliação (Modalidades, elementos, calendarização, ponderação, etc.)

No Regime Geral de Avaliação, a aprovação na UC exige que o estudante obtenha, no mínimo, 10 valores nas componentes de avaliação, seja individual ou grupo. Caso o aluno obtenha uma nota inferior a 10 valores em qualquer uma das componentes, mesmo que a ponderação das componentes seja superior a 10 valores, a nota registada em pauta será a mais baixa. Nos alunos em regime geral, a avaliação será contínua, contemplando o envolvimento ativo e produtivo dos alunos nas aulas, quer através da sua participação nas sessões e respetivas atividades, quer no contributo individual para a realização do trabalho em grupo em três componentes de avaliação:

- A Presença efetiva (assídua e pontual) e envolvimento ativo nas atividades propostas (25%). Todos os alunos em regime de avaliação geral terão de assistir a, pelo menos, 75% das aulas.
- B Trabalho de grupo (3 a 5 membros) (25%), conforme guião a disponibilizar pela docente.
- C Prova individual escrita (50%) de avaliação de conhecimentos constituída por duas partes a realizar durante o semestre.

Será dada uma segunda oportunidade aos alunos não avaliados ou reprovados, durante o período de avaliações do 1º semestre, com a possibilidade de realização de uma prova escrita presencial na época de exames. Aos alunos em regime geral de avaliação só será permitida a mudança para regime de avaliação alternativa em casos excecionais, devidamente justificados, até ao dia 15 de outubro.

Regime Alternativo de Avaliação (Modalidades, estudantes abrangidos, elementos, calendarização, ponderação, etc.)

- O Regime Alternativo de Avaliação é exclusivo para os alunos com o estatuto de trabalhador-estudante, de atleta de alta competição e outros regulamentarmente previstos. Nesses casos, a aprovação na UC implica a presença obrigatória nos momentos definidos para avaliação formativa [ver a) no ponto que se segue)] e os alunos devem realizar:
- a) um portefólio temático com a seleção de documentação relevante; análise do tema escolhido envolvendo a mobilização de elementos conceptuais e conteúdos constantes do programa; a apresentação do trabalho em curso em dois momentos de avaliação formativa (50%);
- b) um teste escrito na época de avaliações (50%).

Regras relativas à melhoria de nota

Os alunos poderão proceder à melhoria de nota até ao final do ano letivo seguinte àquele em que obtiveram aprovação na unidade curricular. A melhoria de nota dá-se unicamente sob a forma de exame escrito presencial, que decorrerá na época de avaliações.